



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Sr Danilo Cabral)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação para debater a atual situação do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a atual situação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), tendo em vista que o Ministério da Educação tem manifestado interesse em alterar o programa.

Para discutir o tema com a Comissão, recomendamos convite às seguintes pessoas:

- 1) Mendonça Filho - Ministro da Educação;
- 2) Iriovaldo Dias Antunes - Representante do Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASFNDE);
- 3) Camila Lanes – Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES);
- 4) Profª Lúcia Duarte - Diretora da Escola Abílio de Souza Barbosa do Orobó/PE (1º lugar no IDEB em PE)



J U S T I F I C A T I V A

Em 1995, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deu início à política de descentralização de recursos para a escola, mediante o então Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), atualmente denominado de Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Através da assistência financeira direta para a escola, por meio do PDDE, o governo federal vem contribuindo com o provimento de bens e serviços essenciais à manutenção da infraestrutura física e pedagógica escolar e, sobretudo, promovendo autogestão (administrativa, financeira e pedagógica) e o reforço à participação social no âmbito da escola.

Com a tríade dinheiro na conta das escolas, autogestão e participação social, a política de descentralização de recursos implementada pelo PDDE resultou em agilidade, eficiência, autonomia escolar, engajamento social e transparência e, por via de consequência, no sentimento de pertença nas cerca de 140 mil escolas de educação básica das redes estaduais, distrital e municipais de ensino dos 26 estados, do Distrito Federal e dos 5.570 municípios, desse imenso país continental, e no sucesso que o programa alcançou, inclusive coroado com premiações no âmbito das políticas públicas.

Portanto, esse singular modelo de execução de políticas públicas – reproduzido por entes federados com programas análogos – vem possibilitando, há 22 anos, a crescente integração entre as comunidades escolares, o governo federal e os governos estaduais, distrital e municipais com o intuito de atuarem em regime de colaboração e garantirem efetividade à política de descentralização de recursos para escola – por uma escola de qualidade para todos.

Apesar do sucesso, a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), tem sinalizado com propostas de alteração do programa que podem descaracterizá-lo completamente e, conseqüentemente, inviabilizá-lo.



Com a finalidade de implementar a política de inovação e tecnologia na educação (em fase de desenvolvimento), a SEB/MEC elegeu o PDDE como mecanismo de financiamento dessa política e nesse sentido pretende, por meio de medida provisória, alterar a lei do programa, de modo que as Unidades Executoras Próprias (UEX) possam autorizar o FNDE a reter o dinheiro que seria depositado na conta das escolas, transferindo para a conta da prefeitura ou da secretaria estadual ou distrital de educação, conforme a vinculação da unidade educacional.

A alteração na lei que vem sendo discutida possibilitará, inclusive, que o crédito do dinheiro possa ser realizado para um órgão federal ou até mesmo ficar no FNDE.

Apesar de ser justificada como medida excepcional pela SEB/MEC abre-se um precedente perigoso, na medida em que o cerne do PDDE é alterado na sua essência. PDDE significa dinheiro na escola, autogestão escolar, participação social e com a mudança proposta, o programa perde sua natureza, enfraquece a autonomia escolar, recentraliza os recursos e por aí vai.

Além dessas mudanças, outro aspecto a ser considerado é de que não haverá dinheiro novo para a nova política. Isto é, a escola vai receber de presente uma política de inovação e tecnologia, no entanto vai pagar com os seus próprios recursos – o dinheiro do PDDE, que já é dela por lei. É o que chamaríamos de presente de grego.

Por se tratar de um programa de grande relevância para a educação brasileira, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados não pode se furtar a acompanhar de perto as alterações propostas pelo governo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação desde requerimento.

Sala da Comissão, 01 de agosto de 2017.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE